



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 054,

DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 597 de 14 de novembro de 2012:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2602 – INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (608) R\$ 31.500,00

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Atividade 2706 – MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS RURAIS

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (7132) R\$ 133.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior:

- SUPERÁVIT RECURSO LIVRE R\$ 164.500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2013.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Áureo Antônio Salvi
Sec. Municipal de Administração e Fazenda